



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXIV — Nº 030

SEXTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 1979

BRASÍLIA — DF

## CONGRESSO NACIONAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 47<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 19 DE ABRIL DE 1979

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Discursos do Expediente

**DEPUTADO ATHIÉ COURY** — Medidas antiinflacionárias adotadas pelo Governo.

**DEPUTADO JERÔNIMO SANTANA** — Arbitrariedades que estariam sendo cometidas pela Polícia Federal, em Rondônia, contra cidadão estrangeiro, em detrimento de decisão da Justiça daquele Território.

**DEPUTADO DIOGO NOMURA** — Apelo da Associação Paulista de Cirurgiões-Dentistas, de Marília, ao Sr. Ministro da Educação e Cultura, no sentido de serem tomadas medidas que venham melhorar as condições de ensino dos futuros profissionais de Odontologia.

**DEPUTADO DEL BOSCO AMARAL** — Abusos, arbitrariedades e truculências que vêm sendo praticadas pelas polícias estaduais no exercício de suas funções preventiva e repressiva.

**DEPUTADO PEIXOTO FILHO** — Transcurso do aniversário de nascimento do ex-Presidente Getúlio Vargas.

**DEPUTADO CELSO PEÇANHA** — Aniversário natalício do ex-Presidente Getúlio Vargas. Livretos de instruções exclusivamente em línguas estrangeiras, em produtos nacionais vendidos no País.

##### 1.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta, a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Mensagem nº 1, de 1979-CN (nº 516, de 1978, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.641, de 7 de dezembro de 1978, que altera a legislação do Imposto de Renda das pessoas físicas. Aprovada, após parecer oral proferido pelo Sr. Deputado Marcelo Linhares, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 15/79. À promulgação.

##### 1.4 — ENCERRAMENTO

## ATA DA 47<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 19 DE ABRIL DE 1979

### 1<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 9<sup>a</sup> Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DO SR. NILO COELHO

ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Arnon

de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Porto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quercia — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Afonso Camargo — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

## EXPEDIENTE

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA  
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES  
Diretor Executivo

HELVECIO DE LIMA CAMARGO  
Diretor Industrial

PAULO AURELIO QUINTELLA  
Diretor Administrativo

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

Via Superfície:  
Semestre ..... Cr\$ 200,00  
Ano ..... Cr\$ 400,00

Via Aérea:  
Semestre ..... Cr\$ 400,00  
Ano ..... Cr\$ 800,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 1,00

Tiragem: 3.500 exemplares

## E OS SRS. DEPUTADOS:

## Acre

Aluizio Bezerra — MDB; Amilcar de Queiroz — ARENA; Geraldo Fleming — MDB; Nabor Junior — MDB; Nosser Almeida — ARENA; Wildy Vianna — ARENA.

## Amazonas

Joel Ferreira — MDB; Josué de Souza — ARENA; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Ubaldino Meirelles — ARENA; Vivaldo Frota — ARENA.

## Pará

Antonio Amaral — ARENA; Brabo de Carvalho — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Lúcia Viveiros — MDB; Manoel Ribeiro — ARENA; Nélio Lobato — MDB; Osvaldo Melo — ARENA; Sebastião Andrade — ARENA.

## Maranhão

Edison Lobão — ARENA; Edson Vidigal — ARENA; Epitácio Cafeteira — MDB; Freitas Diniz — MDB; João Alberto — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Nagib Haickel — ARENA; Victor Trovão — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

## Piauí

Carlos Augusto — ARENA; Correia Lima — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; Joel Ribeiro — ARENA; Ludgero Raulino — ARENA; Milton Brandão — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

## Ceará

Adauto Bezerra — ARENA; Antônio Moraes — MDB; Cesário Barreto — ARENA; Cláudio Sales — ARENA; Cláudio Philomeno — ARENA; Evandro Ayres de Moura — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Haroldo Sanford — ARENA; Iranildo Pereira — MDB; Leorne Belém — ARENA; Manoel Gonçalves — MDB; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paulo Lustosa — ARENA; Paulo Studart — ARENA.

## Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Carlos Alberto — MDB; Djaima Marinho — ARENA; Henrique Eduardo Alves — MDB;

João Faustino — ARENA; Pedro Lucena — MDB; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

## Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Carneiro Arnaud — MDB; Ernani Satyro — ARENA; Joacil Pereira — ARENA; Marcondes Gadelha — MDB; Octacílio Queiroz — MDB; Wilson Braga — ARENA.

## Pernambuco

Airon Rios — ARENA; Augusto Lucena — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Cristina Tavares — MDB; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; João Carlos de Carli — ARENA; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; José Carlos Vasconcelos — MDB; José Mendonça Bezerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Marcus Cunha — MDB; Nilson Gibson — ARENA; Oswaldo Coelho — ARENA; Pedro Corrêa — ARENA; Ricardo Fiúza — ARENA; Roberto Freire — MDB; Sérgio Murilo — MDB.

## Alagoas

Albérico Cordeiro — ARENA; Antônio Ferreira — ARENA; Divaldo Suruagy — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Costa — MDB; Mendonça Neto — MDB; Murilo Mendes — ARENA.

## Sergipe

Adroaldo Campos — ARENA; Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rolemberg — ARENA; Jackson Barreto — MDB; Tertuliano Azevedo — MDB.

## Bahia

Afrísio Vieira Lima — ARENA; Angelo Magalhães — ARENA; Carlos Sant'Anna — ARENA; Djalma Bessa — ARENA; Elquissón Soares — MDB; Fernando Magalhães — ARENA; Francisco Benjamin — ARENA; Francisco Pinto — MDB; Henrique Brito — ARENA; Hildércio Oliveira — MDB; Honorato Vianna — ARENA; Horácio Matos — ARENA; Jorge Vianna — MDB; José Amorim — ARENA; José Penedo — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Marcelo Cordeiro — MDB; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Odúlio Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Raimundo Urbano — MDB; Rômulo Galvão — ARENA; Roque Aras — MDB; Ruy Bacelar — ARENA; Stoessel Dourado — ARENA; Theódulo de Albuquerque — ARENA; Ubaldo Dantas — ARENA; Wilson Faíçao — ARENA.

**Espírito Santo**

Belmiro Teixeira — ARENA; Feu Rosa — ARENA; Gerson Camata — ARENA; Luiz Baptista — MDB; Mário Moreira — MDB; Max Mauro — MDB; Theodorico Ferrão — ARENA; Walter de Prá — ARENA.

**Rio de Janeiro**

Alair Ferreira — ARENA; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amâncio de Azevedo — MDB; Benjamim Farah — MDB; Celso Peçanha — MDB; Daniel Silva — MDB; Darcilio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Délio dos Santos — MDB; Edson Khair — MDB; Felipe Penna — MDB; Florim Coutinho — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; Joel Lima — MDB; Joel Vivas — MDB; JG de Araújo Jorge — MDB; Jorge Cury — MDB; Jorge Gama — MDB; José Frejat — MDB; José Maria de Carvalho — MDB; José Maurício — MDB; José Torres — MDB; Lázaro Carvalho — MDB; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Marcello Cerqueira — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Márcio Macedo — MDB; Miro Teixeira — MDB; Modesto da Silveira — MDB; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Paulo Rattes — MDB; Paulo Torres — ARENA; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Péricles Gonçalves — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Saramago Pinheiro — ARENA; Simão Sessim — ARENA; Walter Silva — MDB.

**Minas Gerais**

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Antônio Dias — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Bias Fortes — ARENA; Bonifácio de Andrada — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Castejon Branco — ARENA; Christóvam Chiaradia — ARENA; Darío Tavares — ARENA; Delson Scarano — ARENA; Edgard Amorim — MDB; Edilson Lamartine — ARENA; Fued Dib — MDB; Genival Tourinho — MDB; Hélio Garcia — ARENA; Homero Santos — ARENA; Hugo Cunha — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; João Herculino — MDB; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Carlos Fagundes — ARENA; Juarez Batista — MDB; Júnia Marise — MDB; Leopoldo Bessone — MDB; Luiz Bacarini — MDB; Luiz Leal — MDB; Magalhães Pinto — ARENA; Melo Freire — ARENA; Moacir Lopes — ARENA; Navarro Vieira Filho — ARENA; Newton Cardoso — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Pimenta da Veiga — MDB; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Ronan Tito — MDB; Rosemburgo Romano — MDB; Sérgio Ferrara — MDB; Silvio Abreu Jr. — MDB; Tarcísio Delgado — MDB; Telêmaco Pompei — ARENA; Vicente Guabiroba — ARENA.

**São Paulo**

Adalberto Camargo — MDB; Adhemar de Barros Filho — ARENA; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Alberto Goldman — MDB; Antônio Morimoto — ARENA; Antônio Russo — MDB; Antônio Zacharias — MDB; Athiê Coury — MDB; Audálio Dantas — MDB; Aurélio Peres — MDB; Baldacci Filho — ARENA; Benedito Marcílio — MDB; Bezerra de Melo — ARENA; Caio Pompeu — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso Alves — MDB; Cardoso de Almeida — ARENA; Carlos Nelson — MDB; Castro Coimbra — MDB; Del Bosco Amaral — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Erasmo Dias — ARENA; Flávio Chaves — MDB; Francisco Leão — MDB; Francisco Rossi — ARENA; Freitas Nobre — MDB; Gióia Junior — ARENA; Henrique Turner — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Horácio Ortiz — MDB; Israel Dias-Novaes — MDB; Jayro Maltoni — MDB; João Cunha — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; Maluhy Netto

— ARENA; Mário Hato — MDB; Natai Gale — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Octávio Torrecilla — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Ralph Biasi — MDB; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Côdo — MDB; Ruy Silva — ARENA; Salvador Julianelli — ARENA; Samir Achoa — MDB; Santilli Sobrinho — MDB; Tidei de Lima — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Valter Garcia — MDB.

**Goiás**

Adhemar Santillo — MDB; Anísio de Souza — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Francisco Castro — ARENA; Genésio de Barros — ARENA; Hélio Levy — ARENA; Iram Saraiva — MDB; Iturival Nascimento — MDB; Jamel Cecílio — ARENA; José de Assis — ARENA; José Freire — MDB; Paulo Borges — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA.

**Mato Grosso**

Afro Stefanini — ARENA; Bento Lobo — ARENA; Carlos Bezerra — MDB; Cristino Cortes — ARENA; Gilson de Barros — MDB; Júlio Campos — ARENA; Lourenberg Nunes Rocha — ARENA; Milton Figueiredo — ARENA.

**Mato Grosso do Sul**

Antônio Carlos de Oliveira — MDB; Leite Schmidt — ARENA; Levy Dias — ARENA; Ruben Figueiró — ARENA; Walter de Castro — MDB.

**Paraná**

Adolpho Franco — ARENA; Adriano Valente — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Amadeu Gera — MDB; Antonio Annibelli — MDB; Antonio Mazurek — ARENA; Ari Kffuri — ARENA; Arnaldo Busato — ARENA; Borges da Silveira — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Ernesto Dall'Olgio — MDB; Euclides Scalco — MDB; Heitor Alencar Furtado — MDB; Hélio Duque — MDB; Hermes Macedo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Italo Conti — ARENA; Mário Stamm — ARENA; Maurício Fruet — MDB; Nivaldo Kruger — MDB; Norton Macedo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Macedo — MDB; Paulo Marques — MDB; Paulo Pimentel — ARENA; Pedro Sampaio — ARENA; Roberto Galvani — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Vilela de Magalhães — ARENA; Walber Guimarães — MDB; Waldmir Belinati — MDB.

**Santa Catarina**

Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Arnaldo Schmitt Júnior — ARENA; Artenir Werner — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Evaldo Amaral — ARENA; Francisco Libardoni — MDB; João Linhares — ARENA; Juarez Furtado — MDB; Luís Cechinel — MDB; Mendes de Melo — MDB; Nelson Morro — ARENA; Pedro Collin — ARENA; Pedro Ivo — MDB; Victor Fontana — ARENA; Walmor de Luca — MDB.

**Rio Grande do Sul**

Alberto Hoffmann — ARENA; Alcebiades de Oliveira — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Cardoso Fregapani — MDB; Carlos Chiarelli — ARENA; Carlos Santos — MDB; Cid Furtado — ARENA; Cláudio Strassburger — ARENA; Darcy Pozza — ARENA; Eloar Guazzelli — MDB; Eloy Lenzi — MDB; Emídio Perondi — ARENA; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Hugo Mardini — ARENA; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; Júlio Costamilan — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Nelson Marchezan — ARENA; Odacir Klein — MDB; Pedro Germano — ARENA;

Rosa Flores — MDB; Telmo José Kirst — ARENA; Túlio Barcelos — ARENA; Waldir Walter — MDB.

**Amapá**

Antônio Pontes — MDB; Paulo Guerra — ARENA.

**Rondônia**

Isaac Newton — ARENA; Jerônimo Santana — MDB.

**Roraima**

Hélio Campos — ARENA; Júlio Martins — ARENA.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — As listas de presença acusam o comparecimento de 60 Srs. Senadores e 409 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Athiê Coury.

**O SR. ATHIÈ COURY (MDB — SP)** — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, finalmente tivemos ontem o posicionamento do Governo frente à inflação galopante que vem assolando nosso País.

Se não foram as medidas totalmente satisfatórias ao combate efetivo desse monstro que é a inflação, pudemos verificar que, com tais medidas, já em parte amenizam o impacto do custo de vida à população.

Sim, pois, com a determinação de que os produtos sejam acrescidos no seu preço em 30% (trinta por cento), no caso de venda a prazo, já virá em muito, aliviar o bolso dos consumidores, tendo em vista que os produtos a serem adquiridos em tais operações são de real valia aos seus lares. Não poderia mais continuar o abuso que se verificava de serem esses mesmos produtos vendidos com quase 100% (cem por cento) de majoração em seus preços nas operações a prazo.

Quanto à importação de gêneros alimentícios, não partilho da opinião de alguns companheiros nossos, que alegam um absurdo com tal importação.

Não devemos esquecer que os principais responsáveis pelo alívio de preços dos gêneros alimentícios são os intermediários ou atacadistas, que não têm escrúpulo no "quantum" de seus ganhos. E, estando nossa agricultura agora dando os primeiros passos após a séria e catastrófica seca e geada, aquém do mercado consumidor, não há como se esconder que a tentativa de pressionar os preços logo não tardará, o que veria pôr por terra todo o irrisório aumento concedido aos assalariados.

Vemos com tal medida um alerta do Governo no sentido de informar que está preparado, através de estoque reguladores, colocar no mercado os gêneros tão logo seja manifestada a intenção funesta dos especuladores da economia popular.

Assim sendo, se não foram tão efetivas as medidas para conter a inflação, como deveria sê-lo, pelo menos já verificamos a intenção de realmente enfrentarem a carestia que se verificava impunemente aos que se acostumaram com o respaldo governamental.

Fica, pois, pela primeira vez aqui mencionado, o aplauso de um integrante da Oposição ao início, quero crer, de novos e prósperos dias ao nosso povo.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Concedo a palavra ao Deputado Jerônimo Santana.

**O SR. JERÔNIMO SANTANA (MDB — RO)** — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas. O cidadão norte-americano Charles Eugene Ross encontra-se preso em Porto Velho, em decorrência de prisão administrativa oriunda do Ministério da Justiça. Não tenho procuração e nem sou advogado deste cidadão. Abordo entretanto o seu caso para mostrar até onde vão as arbitrariedades policiais neste País.

Charles Eugene Ross foi preso em Porto Velho há cerca de três anos. Processado e condenado, cumpriu pena no Território e foi determinada a sua liberdade pela Justiça. Quando o cidadão ia ser

soltos, entrou em cena novamente a Polícia Federal de Rondônia, representando o papel mais ridículo da história policial deste País, onde as arbitrariedades vêm predominando há 14 anos.

Charles Eugene Ross tinha visto de Passaporte por seis meses quando foi preso. Condenado, cumpriu pena, e, assim, é claro que quando saiu seus documentos estavam irregulares. Aí começa o sofrimento de Charles, que saía de uma prisão de quase dois anos. Ao dirigir-se ao Departamento de Polícia Federal para regularizar sua situação, foi preso sob a alegação de estada irregular no País, numa interpretação vesga da Polícia ao artigo 153 da Constituição, que definiu os direitos do estrangeiro aqui residente. A residência do preso é a prisão onde cumpre pena por determinação da Justiça. Como o Sr. Charles podeira sair da cadeia para cuidar de seu passaporte ou visto consular? — A Polícia Federal haveria de reconhecer tal circunstância e regularizar a situação do cidadão estrangeiro. Mas nada disso fez. Prendeu novamente Charles Eugene, sob essa falsa acusação de estrangeiro irregular no País. Por essa segunda prisão de caráter administrativo, requereu-se mandado de segurança perante a Justiça de Porto Velho, onde se reconheceu o primado do art. 153 da Constituição, que ampara a situação de Charles Ross. Deferido o mandado de segurança, foi novamente expedida ordem de soltura daquele sofredor cidadão norte-americano, já combatido pela malária que contraiu nos presídios de Porto Velho.

Nesta segunda fase da prisão de Charles é que entra o grande desrespeito das autoridades policiais de Rondônia para com a Justiça. Em princípio, a Polícia não quis cumprir o 2º alvará de soltura do cidadão norte-americano. Enquanto vacilava em cumprir, talvez para ganhar tempo, formalizaram um processo de expulsão daquele cidadão do País e encomendaram ao Ministério da Justiça um decreto de prisão administrativa por noventa dias. Como o processo de expulsão não foi concluído, pois que totalmente ilegal, arbitrário e absurdo, essa prisão foi prorrogada. Mas, durante a formação do processo de expulsão, resolveram fazer uma cena de respeito à Justiça, e isso é o mais grave de toda essa comédia policial com os destinos de um ser humano. Levaram o preso ao Forum, mostraram ao juiz e lhe disseram que estavam cumprindo a sua determinação de libertá-lo, por força do decidido no mandado de segurança que reconheceu os direitos de Charles Ross como estrangeiro residente no País, por força de sua peculiar situação. Aí novamente não respeitaram a Justiça: disseram ao Juiz no Forum que Charles estava solto e esses mesmos policiais que o levaram à presença do magistrado ficaram depois lá fora aguardando a saída do preso, agora liberto. Quando Charles saía do Forum foi novamente preso, agora pela terceira vez, sob a alegação de que cumpriam uma ordem de Brasília — prisão administrativa decretada contra aquele pobre cidadão.

É preciso registrar com veemência o desrespeito da Polícia Federal de Rondônia às decisões da Justiça e a sua vocação para o arbitrio e a perseguição de caráter pessoal a um cidadão estrangeiro no País, que nunca se negou a regularizar a sua situação de estrangeiro, não o fazendo antes em razão de sentença que cumpriu.

O ato da Polícia Federal, perseguindo esse cidadão norte-americano, fere profundamente as normas de reciprocidade no que diz respeito ao tratamento para com os estrangeiros. É mais um ato atentatório aos direitos humanos. É verdade que o arbitrio, a repressão e a perseguição têm pernas curtas, mas até que tudo seja desmascarado muita gente sofre injustamente.

Diante de tal situação de desrespeito da Polícia Federal à Justiça de Rondônia, denunciamos esses fatos ao Senhor Ministro da Justiça, solicitando de Sua Excelência providências urgentes concernentes a:

— revogar a prisão administrativa decretada contra o cidadão norte-americano Charles Eugene Ross, que se acha preso injustamente no Departamento de Polícia Federal de Porto Velho. Essa prisão não foi decretada pelo Ministro, como manda a Lei, e sim pelo Secretário-Geral do Ministério;

— é prudente que o Senhor Ministro da Justiça determine ao Departamento Federal de Justiça o exame da situação deste cidadão estrangeiro, tendo em vista que a seu respeito decidiu serenamente o Dr. Juiz Federal de Porto Velho em Mandado de Segurança;

— é preciso que o Senhor Ministro da Justiça examine detidamente essa prisão decretada absurdamente pelo Secretário-Geral do Ministério, com o fito de perseguição pessoal ou revanchismo contra uma decisão da Justiça.

Tenho certeza de que o Senador Petrônio Portella, democrata que é providenciará urgentemente, corrigindo essa injustiça praticada no âmbito de sua Pasta, e que sei, talvez, até com seu completo desconhecimento.

Encaminho a Sua Excelência a Nota Oficial do Conselho Seccional da OAB em Rondônia denunciando o desrespeito da Polícia Federal do Território às decisões da Justiça sobre o cidadão norte-americano que permanece preso em Porto Velho.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Com a palavra o Sr. Deputado Diogo Nomura.

**O SR. DIOGO NOMURA (ARENA — SP)** — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, indubitavelmente, o preparo das elites culturais e profissionais, abrindo novos horizontes à nossa juventude estudiosa, deve merecer redobrada atenção governamental, mormente se levarmos em consideração que, a população do nosso País cresce em índices que se aproximam de 3%, prevendo-se para o ano 2.000 uma potencialidade demográfica de cerca de 200 milhões de almas.

Assim, o Brasil no seu programa desenvolvimentista, queimar etapas para que as futuras gerações possam ter, a par dessa expansão prevista, o seu embasamento, para o progresso harmônico, na elevação da qualidade de vida. Para isso, destaca-se, como consequência da campanha contra o analfabetismo, o preparo e a educação geral da população em idade escolar e, sobretudo, a formação universitária que forneça os homens da pesquisa, do estudo, e as legiões de profissionais nos vários ramos das classes liberais.

Entretanto, essa diretriz não deve e não pode ser confundida com a criação indiscriminada de cursos superiores, superlotação das classes, com vagas em número muito acima da capacidade, das instalações e das condições para um ensino eficiente.

Esta preocupação, embora possa ser aplicada como regra, a todos os cursos universitários, impõe-se, com ênfase, para as Faculdades vinculadas à saúde, como as de medicina, odontologia, farmácia etc.

Faculdades existem que, com capacidade para acolher determinado número de alunos, conseguiram, em pouco tempo, autorização para dobrar o número de vagas, com a consequente queda do nível do ensino, das condições das próprias instalações, não permitindo, sem sacrifício do aproveitamento dos alunos, a plethora muito acima da autorizada pelo MEC inicialmente.

Esse fato ocorre nos cursos de odontologia recentemente fundados, causando a natural inquietação para os que conhecem o problema da formação de odontólogos, sem oportunidades para o aprendizado técnico e científico adequados.

A Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas, e o Sindicato dos Odontólogos do nosso Estado já por várias vezes, se manifestaram na defesa da classe, em prol da formação de profissionais que possam, com o preparo e o ensino de bom nível, colaborar para minorar os afeitivos problemas da saúde pública.

A Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas, pela sua Regional de Marília, acaba de nos enviar ofício a respeito do assunto, cujo teor é o seguinte:

Marília, 2 de Abril de 1979.

Ilmo Sr.  
Dr. Diogo Nomura  
M.D. Deputado Federal  
Prezado Sr.

A A.P.C.D. de Marília, orgulhosa com a reeleição do nosso digno Sócio Honorário, além de parabenizá-lo, vem

dizer que não está alheia aos excelentes trabalhos que o nobre Deputado em prol da nossa Marília, berço político de tão laborioso edil, vem realizando.

Por isto e muito mais é que vimos solicitar do nosso prezado colega o seu pronunciamento na Câmara Federal para o seguinte:

É notório que o ensino em nosso País está cambaleante.

Poderes econômicos se levantam como baluartes deste ensino, mas que realmente só se preocupam com os seus interesses particulares, nada oferecendo a seus alunos, que saem hoje das faculdades, mal preparados, frustrados, tornando-se, com isto, perigosos para uma sociedade que, incauta, não se apercebe da necessidade de um melhor preparo de seus dentistas, médicos, engenheiros, farmacêuticos etc, profissionais estes que lidam diretamente com a vida humana.

Até hoje, muitas vozes se levantaram contra este estado de coisas, mas os cursos estão aí, funcionando, muitas vezes, sem as mínimas condições e cada vez mais o número de vagas nas faculdades vem aumentando; os cursos cada vez mais caros, para os já desgastados salários dos pais de alunos.

A A.P.C.D. de Marília, preocupada com este estado de coisas, está arregimentando forças no sentido de procurar sanar, senão minorar esta aberração no ensino do Brasil. Haja vista que nós, representantes de uma classe, nos sentimos na obrigação de levantar a voz e apelar para todas as autoridades no sentido de se fazer algo em prol dos profissionais que virão a formar-se e para que a sociedade possa, de fato, ser assistida por profissionais de alto gabarito técnico e prático.

Nosso objetivo, que já conta com o apoio do Conselho Regional de Odontologia (CROSP), Sindicato dos Odontologistas de São Paulo e 62 Associações Regionais de Odontologia, tem por finalidade: lutar para que os responsáveis delimitem o *quantum* de alunos que uma faculdade possa suportar para proporcionar um ensino altamente técnico; diminuição do número de vagas para aquelas faculdades que não tenham condições de suportar o atual número de vagas; melhoria do padrão de ensino e disciplinamento dos vestibulares.

Sabendo que V. Ex<sup>e</sup> poderá entender perfeitamente o objetivo desta nossa bandeira e esperando contar com o apoio tão necessário, aproveitamos o ensejo para subscrever, com os protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente — Mário Alberto Cosentino — Presidente — Hélio de Freitas, Secretário — Alfredo Aristides Zaros, Delegado do CROSP — Celso Coimbra, Presidente da Comissão de Defesa da Classe.

Solicitamos, pois, Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srs. Deputados, aos órgãos competentes do MEC, ao seu Departamento do Ensino Superior que verifiquem de perto a situação real de muitas Faculdades, as quais surgiram aureoladas pela esperança, como portas abertas à juventude que deseja conquistar um lugar ao sol, mas que, muitas vezes, essas mesmas portas demasiadamente escancaradas, com vistas ao lucro, com mensalidades acima das possibilidades normais ao chefe de uma família, estão causando a reversão das expectativas, o declínio do prestígio das profissões liberais, a paulatina queda da capacitação profissional, em detrimento do interesse maior do nosso povo.

Torna-se, assim, mister que o número de vagas fixado quando da autorização para funcionamento das Faculdades, no caso das de Odontologia, em função das suas capacidades, seja mantido e fiscalizado com rigor, eis que somente se admitiria a expansão,

quando, mediante rigorosa inspeção, ficasse provada com a ampliação da capacidade docente, das instalações e embasamento material, a preservação do bom nível do ensino.

Aqui deixamos, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, o nosso apelo ao Exmº Sr. Ministro, da Educação e Cultura para essas providências sejam adotadas.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Del Bosco Amaral.

**O SR. DEL BOSCO AMARAL** (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, de todos os Estados chegam notícias alarmantes de violências e crimes praticados por policiais, militares e civis, estaduais e federais, no exercício das funções, preventiva e repressiva, da Polícia.

A brilhante Deputada Cristina Tavares denunciou as barbaridades praticadas pela Polícia pernambucana, que se compara à de São Paulo, pois cães amestrados, bombas que mutilam, espancamentos e mortes levavam e continuam levando os órgãos de repressão dos citados Estados às manchetes dos jornais.

O comandado é o reflexo do comando, por isso, em São Paulo, Pernambuco e demais Estados, as violências decorrem de dois fatores incontestáveis: 1º) Secretários da Segurança violentos e não afetos ao diálogo e, 2º) entrega de comandos repressivos a elementos envolvidos habitualmente na prática de violências.

Recentemente, a Polícia mais violenta e arbitrária do País causou mais duas vítimas.

A própria escalada do crime, que ceifa vidas de policiais, está ligada à violência oficial, pois os marginais de alta periculosidade sabem "que a guerra é sem quartel", pelos fatos ocorridos com inocentes que, acidentalmente, atravessaram na frente da Polícia. Forma-se, portanto, um círculo vicioso da violência, gerando mais violência.

Em São Paulo, um 2º-Tenente da Polícia Militar assassinou friamente, com requintes de crueldade, um suspeito detido para "averguiação", desfechando-lhe cinco tiros.

O assassino, comandando a guarnição de uma viatura do Tático Móvel, já praticara violências no exercício da função e, apesar das notícias sobre os crimes anteriores, era mantido na chefia de equipe repressiva, pois, em São Paulo "conta pontos" para a permanência e acesso aos principais cargos da Polícia preventiva a prática de violências.

Em Santos, um jovem de dezoito anos foi baleado pelas costas quando desobedeceu às ordens de um comando de trânsito. O criminoso, oficial PM de um Tático Móvel, em suas declarações, afirma que atirou "por pensar que se tratava de um ladrão".

A filosofia de "atirar primeiro e perguntar depois" foi implantada nos últimos anos, e um grupo que se notabilizou pela violência, e atitudes policiais do mais baixo nível passou a ditar as regras no organismo policial de São Paulo.

A própria direção do DEIC — Departamento Estadual de Investigações Criminais, está entregue ao Delegado Fleury, elemento que ainda presta contas à Justiça, acusado de envolvimento com o "Esquadrão da Morte".

Quando os subordinados vislumbraram a impunidade dos chefes e, mais do que isto, a culpa *in eligendo* dos que indicam para comandos e chefias policiais comprometidos com a violência no passado, passam também à prática habitual de arbitrariedades e crimes.

Cabe ao legislador não só apontar as falhas e abusos dos governantes, mas também propor soluções que coibam as disforças.

Não se deseja a condenação sumária de qualquer policial infrator, mas tão-somente o afastamento do envolvido em episódios violentos dos comandos da repressão, até que seja apurada a inocência ou a culpabilidade.

À existência de uma "Lei Fleury", que evita a prisão preventiva de homicidas, aprovada em favor de um dos mais truculentos poli-

ciais da exceção, deveremos antepor legislação que obrigue o afastamento compulsório de qualquer agente policial, estadual ou federal, que pratique, no exercício da função, crime inserido no Código Penal Brasileiro, no capítulo dos Crimes Contra a Pessoa, vigorando a medida preventiva até manifestação final do Poder Judiciário.

Caso lei desta natureza vigorasse no País, a Polícia paulista não teria praticado, por um dos seus agentes marcado pela alta periculosidade, mais um assassinato.

Projeto de lei neste sentido apresentaremos brevemente à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Com a palavra o Sr. Deputado Peixoto Filho.

**O SR. PEIXOTO FILHO** (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, se vivo fosse hoje, completaria 96 anos de idade o saudoso Presidente Getúlio Vargas. Calha, assim, a invocação da sabedoria dos adágios:

"É preciso que a alma do futuro entenda a do passado."

Getúlio Vargas encarnou uma força considerável na vida e na História do Brasil. E com efeito.

Força quase infalível, desde o sorriso perene que lhe iluminava o rosto no seu melhor gesto perante o povo até as reações de extraordinária coragem física e moral, em face das crises dramáticas do Estado e da própria Nação.

O poder, que é, para muitos, a melancolia, a solidão e a primeira sombra do crepúsculo, operava nele de forma diferente, por força de sua privilegiada inteligência, a maravilhosa estação do seu incontestável gênio político.

Ressalte-se que o homem não reúne condições espirituais para criar os acontecimentos à sua feição e à sua imagem entre os seus semelhantes, mas não se lhe pode negar uma responsabilidade criadora, em determinadas circunstâncias.

É possível, como ensina consagrado pensador francês que o acontecimento lhe ultrapasse, às vezes, o fim imediato. Mesmo assim, não se conceberá a decretação da ausência do agente individual humano, no processo da história. Acresce dizer que, nesse processo, só os valores máximos são visíveis e audíveis. Os medíocres e acovardados naufragam no mar belo e terrível, porque não se adaptam aos acontecimentos, não têm o dom de prevê-los ou a energia para atravessá-los, ficam irremediavelmente perdidos.

Sr. Presidente, Getúlio Vargas possuía a alma de Chefe, tendo sob inspiração uma sabedoria suprema que "consiste em descobrir e fixar, na confusão dos fatos, as correntes profundas da vontade popular".

A predestinação do saudoso estadista está fundamentada nessa sabedoria suprema, patenteada na sua capacidade de agir como instrumento da inspiração coletiva.

Getúlio Vargas, nas palavras e nos atos, entre as inconstâncias da política e as traições humanas, conseguiu ser fiel a si mesmo.

A sua marcante personalidade de "homem diverso e igual, múltiplo e uno" caracteriza um destino sob cujo signo se alternam a tristeza, a glória, a beleza, a poesia, o heroísmo e a magnanimidade peculiares às vidas ilustres.

Sr. Presidente, as grandes realizações de Getúlio Vargas em favor do trabalhador, a sua destemida luta pela emancipação econômica do País refletem o seu admirável espírito nacionalista, alimentado pela intuição, lucidez e fraternidade, o trinômio que solidificou a sua missão histórica.

Em 19 de abril de 1883, nascia no Rio Grande do Sul um homem que durante toda sua atribulada existência se identificou com o povo - Getúlio Vargas.

Sr. Presidente, ao registrar a passagem de mais um aniversário natalício do inigualável estadista, reafirmo que a realidade brasileira está a exigir que "se levantem os espíritos para horizontes largos, onde se possam sentir as apreensões do povo e os anseios de nossa Pátria."

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Com a palavra o Deputado Celso Peçanha.

**O SR. CELSO PEÇANHA (MDB — RJ)** — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, tendo iniciado minha vida pública sob os auspícios e a orientação do Presidente Getúlio Vargas, nesta data em que a Nação relembra com saudade, 19 de abril, não poderia deixar de fazer o registro tão grato ao povo de nossa Pátria.

Getúlio Vargas foi, em verdade, o intérprete fiel da Nação brasileira. Conduziu-a com sabedoria e com discernimento. E deixou às gerações um ensinamento de nacionalismo numa pregação de amor acendrado a esta Pátria; ele iniciou, em todos os recantos da Pátria, programas de Governo que até hoje são relembrados.

Sei que a Nação pranteia a morte de filho tão ilustre. Por isso associo-me do fundo do coração ao pesar pela morte daquele vulto tão ilustre com o qual iniciei minha vida pública.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, venho trazer ao conhecimento desta Casa e do País fato que está a exigir providências imediatas das autoridades, pelo que encerra de insólito e de conflitante com os objetivos permanentes da consolidação nacional.

A língua, Sr. Presidente, o idioma falado no Brasil, de Norte a Sul, é um dos instrumentos que mais fortemente atuam no sentido da unidade nacional.

Ao contrário do que ocorre com outros países muito menores que o nosso, o Brasil não apresenta, hoje, casos definidos de pluralidade lingüística.

Fala-se, talvez, um pouco de italiano, de alemão e de japonês em algumas áreas ou círculos restrito — mas, em tais casos, o uso limitado do idioma estrangeiro tem o mero caráter episódico, desligado de uma eventual fixação regional que viesse a caracterizar um quisto lingüístico ou um dialeto.

Desconhecemos, no Brasil, a figura européia do dialeto, e por aqui identificamos, quando muito, variações regionais de pronúncia ou de ritmo no uso do idioma.

Temos, assim, no uso do idioma Português em todo o território patrio, um forte elemento de consolidação progressiva de nacionalidade, através das gerações novas, que logo absorvem os valores culturais comuns pelo próprio uso que fazem da língua trazida a esta terra pelos colonizadores do primeiro século.

O bilingüismo não é, também, prática das mais disfundidas, nem muito menos das mais respeitáveis no Brasil. Ninguém logra mais obter *status*, em nosso País, pelo fato de falar um dos idiomas do chamado mundo desenvolvido. Porteiros de hotel e embarcadiços sabem fazê-lo.

Nosso processo de descolonização, no plano cultural, já chegou a um ponto em que não mais se considera atrasado, ou deprimente, o uso do velho idioma que herdamos de Portugal. Pelo contrário. Em alguns casos, graças ao fato de um País de 120 milhões de habitantes, como o Brasil, ter o Português como língua oficial, abre-se em algumas áreas de outras nações que falam idiomas diversos — aqueles considerados de maior prestígio na escala mundial — um interesse novo pela aprendizagem da língua falada pelos brasileiros. É, por exemplo, o que está ocorrendo em alguns setores universitários americanos e europeus e com os diplomatas estrangeiros que vêm servir no Brasil. Estrangeiros estudam e procuram falar o idioma usado em nosso País.

Configurada, pois, a pujança de nosso idioma e seu inconfundível papel como agente nacionalizante — anulando, em parte, os fatores erosivos que atuam sobre a nacionalidade — conclui-se pela conveniência que haveria na adoção de uma política que visasse a prestar, em toda linha, o uso do idioma com a qual o Brasil tem feito e vivido sua história, até hoje.

São contrários ao interesse nacional, por isso mesmo, os comportamentos e os fatos registrados no País, que assinalam uma con-

tradição com a linha dessa desejável orientação de tanto interesse para o Brasil, de prestar o idioma Português.

No entanto, isso está acontecendo, algumas vezes. Tive conhecimento de dois fatos concretos, ilustrativos do desapreço demonstrado pelo Português em alguns redutos deste nosso surpreendente País.

Um adquirente de aparelho de rádio e gravador, marca National Panasonic, montada no Brasil pela empresa Matsushita Elétrica Brasileira Indústria e Comércio Ltda., o meu amigo Antonio Epaminondas de Araújo, residente em Volta Redonda, recebeu, juntamente com o engenhoso livreto de instruções com textos em inglês, francês, alemão, italiano, castelhano e japonês. Esqueceram, apenas, de incluir o mesmo texto em Português.

Outro exemplo. Comprador de uma serra elétrica produzida pela empresa Blache Deker do Brasil Indústria e Comércio Ltda. Ferramentas Elétricas e Pneumáticas, com sede na rua Clodomiro Amazonas, 719, em São Paulo, recebeu um folheto de instruções exclusivamente em inglês.

É lamentável, Sr. Presidente, que fatos dessa natureza estejam ocorrendo neste Brasil, pleno de forças e de energias, agora em plena luta pela conquista do próprio futuro, ao lado das nações líderes do Planeta.

Se até mesmo os russos, japoneses e chineses conseguem dar curso universal a seus idiomas, dificílimos para usuários de outras línguas, inclusive por utilizarem sinais gráficos diferentes, que explanação encontraremos para esse desrespeito revelado pelas duas indústrias citadas pelo Português? E onde estão as autoridades que deveriam fiscalizar tais abusos?

Em que País estamos, afinal, Sr. Presidente?

Aí fica, pois, meu protesto e meu apelo aos Ministros da Indústria e do Comércio e da Educação e Cultura, para que usem os meios de que dispõem a fim de fazer lembrar a todas as indústrias que produzem no Brasil que o idioma no qual devem dirigir-se obrigatoriamente a seus clientes é o Português, antes de qualquer outro.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Está esgotado o período destinado para breves comunicações. (Pausa.)

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, destinada à apreciação do Projeto de Lei nº 1, de 1979-CN, que concede pensão especial a Gabriel Francisco da Silva, e dá outras providências.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Passa-se à

## ORDEM DO DIA

Apreciação da Mensagem nº 1, de 1979-CN (nº 516, de 1978, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.641, de 7 de dezembro de 1978, que altera a legislação do Imposto de Renda das pessoas físicas, dependendo de Parecer da Comissão Mista.

A Comissão Mista não apresentou o parecer no prazo regimental.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Marcelo Linhares, Relator designado, para proferir o parecer pelo órgão técnico.

**O SR. MARCELO LINHARES (ARENA — CE)** — Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.641, de 7 de dezembro de 1978, publicado no *Diário Oficial* da mesma data, que “altera a legislação do Imposto de Renda das pessoas físicas”.

2. A matéria vem acompanhada de longa e minuciosa Exposição de Motivos do Ministro de Estado da Fazenda, plenamenteclarecedora das medidas adotadas.

Trata-se de um amplo conjunto de normas, que modificam pontos importantes da legislação do imposto sobre a renda das pessoas

físicas, com ênfase em alguns aspectos referentes à tributação dos ganhos de capital.

Vamos nos deter no exame das principais alterações produzidas pelo presente Decreto-lei.

3. A primeira delas é a tributação do lucro imobiliário, superior a Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), obtido no ano-base, por pessoa física que alienar imóvel, conforme o art. 1º.

A Exposição de Motivos salienta que esta medida objetiva complementar a sistemática em vigor, que prevê a tributação da atividade imobiliária da pessoa física por equiparação à empresa individual, segundo os critérios atuais, sempre que houver mais de uma operação num período considerado, variando de um ano ao quinquênio. O defeito dessa sistemática consiste em não tributar o lucro imobiliário acima de determinado limite. Dessa forma, a compra e posterior revenda de um imóvel que gere um lucro excessivo, pelo simples fato de corresponder à alienação de uma só unidade, escapará à incidência do imposto.

Esta distorção é que se procura corrigir no presente Decreto-lei, devendo-se observar, para tanto, as normas constantes do arts. 1º a 4º.

Dentre essas normas, e ainda a propósito da tributação desse lucro imobiliário, devemos ressaltar aquela que estabelece uma alternativa ao contribuinte, de optar entre a inclusão do citado rendimento na cédula H de sua declaração, ou aplicar, simplesmente, a alíquota de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o montante do lucro, sem quaisquer direitos a abatimentos e redações a título de incentivos fiscais. Isto é o que dispõe o art. 2º.

Já o art. 3º contém outra norma que merece destaque. É a que determina ser o imposto de transmissão, pago pelo alienante na aquisição dos imóveis que originaram a tributação prevista, crédito a ser deduzido do imposto de renda. Não poderia ser de outra maneira, sob pena de haver pagamento de imposto sobre imposto.

4. No que concerne a abatimentos da renda bruta, o art. 5º estabelece a limitação, em 10% (dez por cento), daqueles correspondentes a contribuições e doações feitas a instituições filantrópicas de educação, de pesquisas científicas ou de cultura, inclusive artísticas e a entidades esportivas. Até então, tais abatimentos, disciplinados no art. 76 do atual Regulamento do Imposto sobre a Renda, obedeciam apenas à limitação geral de 50% da renda bruta. Vale dizer, do conjunto dos abatimentos da renda bruta permitidos, os referentes a contribuições e doações participavam, ilimitadamente, até o máximo de 50% da renda bruta. Aliás, todos os abatimentos regiam-se por esta regra geral de limitação. Mas, a legislação evoluiu no sentido de limitar, especificamente, os abatimentos. Assim ocorreu com os juros de dívidas pessoais, limitados em 6%; depois, as despesas com instrução em 20%; posteriormente, as despesas com aluguel, limitados num valor fixo, anualmente estabelecido.

Agora, limitam-se a contribuições e doações, para, segundo a Exposição de Motivos, resguardar os interesses da administração. Ainda no entender da Exposição de Motivos, a limitação a 10% da renda bruta, desse tipo de abatimento, é tida como suficiente para alcançar a maior parte dessas doações.

5. Por outro lado, o abatimento até aqui permitido das despesas com prospecção de jazidas minerais, fica revogado expressamente, consoante o item II do art. 9º do presente Decreto-lei.

A nosso ver, a medida é correta, pois, de fato, conforme assinala a Exposição de Motivos, "trata-se de atividade econômica que exige grande volume de recursos e, por envolver alto grau de risco, é exercida comumente por empresas especializadas".

Não se justifica, portanto, a manutenção desse abatimento, praticamente inaproveitado pela pessoa física.

6. Outra novidade introduzida no art. 6º do presente Decreto-lei, a título de benefício, é a permissão para se abater da renda bruta os pagamentos feitos a entidades privadas que operem no ramo da assistência médico-hospitalar, sob a modalidade de seguro-saúde, ou de simples resarcimento de despesas dessa natureza.

A Exposição de Motivos justifica tal medida — que já era reclamada há algum tempo — alegando que, nos últimos anos, apareceram várias entidades, não tipicamente seguradoras, mas cujos fins eram exatamente dessa natureza, no campo da saúde. Assim é que a legislação fiscal não poderia ficar indiferente à expansão dessa modalidade de seguro atípico, aceito e contratado por um crescente número de pessoas.

7. O art. 7º eleva a incidência do imposto sobre os rendimentos reais produzidos por títulos de crédito, tais como letras de câmbio com aceite, debêntures em geral, e depósitos a prazo fixo com ou sem emissão do respectivo certificado, com correção monetária prefixada.

O § 1º desse artigo define o rendimento real, para efeito dessa incidência, como aquele correspondente a 20% (vinte por cento) do rendimento nominal do título.

Entendemos que esta medida tem nítidos objetivos de desestimular os investimentos naqueles papéis, reorientando o fluxo de aplicações sobretudo para o mercado de ações. Chega-se a esta conclusão pela análise dos incentivos introduzidos no art. 8º.

8. Esses incentivos consistem, basicamente, na elevação do percentual do imposto devido, de 12% para 30%, dos valores aplicados em subscrição de ações de sociedades anônimas abertas.

Além deste incentivo, acrescente-se o da elevação de 42% para 45%, do percentual de dedução do Imposto de Renda devido dos valores aplicados na subscrição de ações de empresas industriais e agrícolas, consideradas de interesse para o desenvolvimento econômico do Nordeste e da Amazônia, e de quotas do FINOR e do FINAM.

9. No contexto das medidas examinadas nos dois itens precedentes, isto é, daquelas que objetivam aperfeiçoar a sistemática de incentivos fiscais ao mercado de ações, não podemos deixar de mencionar a extinção de dois incentivos, constantes até agora dos estímulos fiscais àquele mercado.

O primeiro desses incentivos revogados é o previsto na alínea n do art. 2º do Decreto-lei nº 1.338, de 23-7-74, com a redação posterior dada pelo art. 6º do Decreto-lei nº 1.494, de 7-12-76, referente à redução de um percentual de 10% do Imposto de Renda devido na aquisição, por compra no pregão normal das Bolsas de Valores, de ações de sociedades anônimas de capital aberto.

Note-se, a propósito, que o item I do art. 9º do Decreto-lei em exame, ao revogar o referido incentivo, deveria fazê-lo citando a alteração superveniente à alínea n do art. 2º do Decreto-lei nº 1.338/74 revogada, por nós referida.

Sobre tal revogação, a Exposição de Motivos pronuncia-se exaustivamente, de forma bastante conveniente. Os dois principais fatores apontados como indutores da revogação consistem, de um lado, no caráter de dívida fiscal aos beneficiários, uma vez que a experiência constatou a correlação direta entre os detentores de carteiras incentivadas e contribuintes já investidores no mercado, e de outro lado, como consequência desse primeiro fator, a utilização do incentivo pelos detentores dos investimentos incentivados acumulados, ou seja, na expressão constante da Exposição de Motivos, daqueles que "já possuem capital acumulado (representado por ações) em níveis consideráveis...". Nesse sentido, o incentivo deixa de constituir fator de progressividade para tornar-se manifestação de regressividade do imposto.

A outra revogação é a do incentivo previsto no art. 10 do mesmo Decreto-lei nº 1.338/74, que autoriza a inclusão na declaração das pessoas físicas, como rendimentos não tributáveis, das importâncias que, recebidas como dividendos ou bonificações em dinheiro de sociedade anônima de capital aberto, sejam no mesmo ano do recebimento, efetivamente aplicados na subscrição de ações da mesma sociedade ou de qualquer outra também de capital aberto.

Esclarece a Exposição de Motivos que este incentivo vinha apresentando efeitos regressivos, na medida em que propiciava benefícios aos contribuintes com rendas mais elevadas.

Veja-se, pois, no contexto dessas medidas revogadoras, a preocupação governamental com o problema da justiça fiscal.

Vistas, assim, as principais alterações introduzidas pelo Decreto-lei em exame, não há como negar sua oportunidade e a observância do interesse público relevante, sendo este um dos pressupostos constitucionais exigidos pelo art. 55 da Constituição.

Ante o exposto, somos pela aprovação do presente Decreto-lei, na forma do seguinte

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15, DE  
1979-CN**

**Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.641, de 7-12-78, que "altera a legislação do Imposto de Renda das pessoas físicas".**

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.641, de 7-12-78, que "altera a legislação do Imposto de Renda das pessoas físicas".

É o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — O parecer conclui pela apresentação de projeto de decreto legislativo que aprova o texto do Decreto-lei nº 1.641.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1979-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 1.641, de 7 de dezembro de 1978, que altera a legislação do Imposto de Renda das pessoas físicas.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira dícuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Deputados que aprovam o projeto permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — O projeto de decreto legislativo que acaba de ser aprovado pelas duas Casas do Congresso Nacional, dispensada a redação final nos termos regimentais, vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 11 horas e 40 minutos.)*

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## PREÇO DE ASSINATURA

## **Seção I (Câmara dos Deputados)**

### Via-Superficie:

**Semestre** ..... Cr\$ 200,00  
**Ano** ..... Cr\$ 400,00  
**Exemplar avulso** ..... Cr\$ 1,00

### Via-Aérea:

**Semestre .....** Cr\$ 400,00  
**Ano .....** Cr\$ 800,00  
**Exemplar avulso .....** Cr\$ 2,00

### **Seção II (Senado Federal)**

### Via-Superficie:

**Semestre .....** Cr\$ 200,00  
**Ano .....** Cr\$ 400,00  
**Exemplar avulso .....** Cr\$ 1,00

### Via-Aérea:

**Semestre .....** Cr\$ 400,00  
**Ano .....** Cr\$ 800,00  
**Exemplar avulso .....** Cr\$ 2,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, Vale Postal, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil S.A. — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 498705/5, a favor do:

CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília - DF

# **O PODER LEGISLATIVO E A CRIAÇÃO DOS CURSOS JURÍDICOS**

Obra comemorativa do Sesquicentenário da Lei de 11 de agosto de 1827, que criou os Cursos Jurídicos de São Paulo e Olinda.

Precedentes históricos, debates da Assembléia Constituinte de 1823, Decreto de 1825 com os Estatutos do Visconde da Cachoeira, completa tramitação legislativa da Lei de 11-8-1827, com a íntegra dos debates da Assembléia Geral Legislativa (1826-1827), sanção imperial e inauguração dos Cursos de São Paulo e Olinda.

Índices onomástico e temático

410 páginas

**PREÇO: Cr\$ 70,00**

Pedidos pelo reembolso postal à  
**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL**  
(Anexo I) — Brasília — DF — 70160

# **LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA**

**(obra elaborada pela Subsecretaria de Edições Técnicas)**

- **Lei Orgânica dos Partidos Políticos (e suas alterações);**
- **Código Eleitoral (e suas alterações);**
- **Sublegendas;**
- **Inelegibilidades (Leis Complementares nºs 5/70 e 18/74);**
- **Colégio Eleitoral (Presidente da República e Governadores);**
- **Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral;**
- **Resolução do Tribunal de Contas da União  
(prestação de contas dos partidos políticos);**
- **Lei do transporte gratuito em dias de eleição  
(Lei nº 6.091, de 15-8-1974).**

**Edição: Setembro de 1974**

**340 páginas**

**Preço: Cr\$ 20,00**

**SUPLEMENTO 1976**

**(com adendo de maio de 1978)**

**Preço: Cr\$ 20,00**

**À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)**

**Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à  
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,  
ou pelo sistema de Reembolso Postal.**

# REFORMA DO SISTEMA DE PENAS

Lei nº 6.416, de 24-5-77

## ANTECEDENTES E HISTÓRICO

QUADRO  
COMPARATIVO

{ Lei nº 6.416/77  
Código Penal  
Código de Processo Penal  
Lei das Contravenções Punitivas

**"Revista de Informação Legislativa"  
nº 54 — 328 páginas**

**Preço: Cr\$ 30,00**

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à  
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,  
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

# CÓDIGO PENAL MILITAR

## Quadro Comparativo

- Decreto-Lei nº 1.001/69
- Decreto-Lei nº 6.227/44

Contendo ainda textos do Anteprojeto (Ivo D'Aquino), Exposição de Motivos (Min. Gama e Silva), Código de Processo Penal Militar, Lei de Organização Judiciária Militar e *ementário* de legislação sobre Justiça Militar e Segurança Nacional.

**"Revista de Informação Legislativa" nº 26 — 439 páginas**

**Preço: Cr\$ 20,00**

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à  
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,  
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

# **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**(Formato bolso)**

**Texto constitucional vigente (Constituição do Brasil, de 24-1-67, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 1, de 17-10-69, e as alterações feitas pelas Emendas Constitucionais nºs 2 a 12).**

**Índices sistemático e analítico-remissivo.**

**Notas com a redação anterior dos dispositivos alterados pelas Emendas de nºs 2 a 12.**

**330 páginas  
Preço: Cr\$ 25,00**

**Pedidos pelo Reembolso Postal  
para Subsecretaria de Edições Técnicas  
Senado Federal — Edif. Anexo I  
70160 — BRASÍLIA — DF**

**Centro Gráfico do Senado Federal  
Caixa Postal 1.203  
Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00**